SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 29 de Setembro de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO VII | Nº 1577

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS - SRP
PREGÃO PRESENCIAL Nº 036/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 188/2016

O Pregoeiro da Prefeitura **MUNICIPAL DE ABAETETUBA/PA** no uso de suas atribuições legais resolve por acatar o pedido de Impugnação ao Edital do Pregão Presencial 036/2016 que tem como objeto **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS BÁSICOS (COMUNS E CONTROLADOS), INSUMOS PARA DIABÉTICOS, MEDICAMENTOS DE DEMANDAS JUDICIAIS E MEDICAMENTOS DE USO HOSPITALAR, DESTINADOS ÀS UNIDADES DE SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA/SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SESMAB**. Estando suspenso o certame do dia 29/09/2016 até a republicação do edital, com as devidas alterações ou permanência no que tange os Benefícios dispostos na Lei Complementar 147/2014 no Art. 48 incisos I e III. A resposta a impugnação está à disposição dos interessados na sala da Comissão Permanente de Licitação e no site: www.abaetetuba.pa.gov.br

MÁRCIO SERRÃO
Pregoeiro/PMA

Publicado por:
Aldo Pinheiro Pantoja
Código Identificador:3A025950

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA AZUL DO NORTE

FUNDEB
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 004/2016

Processo Licitatório nº 082/2016-000061.
Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº 082/2016-000061
Órgão Gerenciador: FUNDEB
Cnpj: 21.193.071/0001-28

Objeto: Registro de Preços para futura contratação de empresa(s) especializadas em serviços mecânicos, torno e solda para manutenção do transporte escolar.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

Preços registrados para os itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28 E 29.

Empresa: AUTO PEÇAS AGUA AZUL LTDA-ME; C.N.P.J. nº 06.305.185/0001-29, estabelecida à AV. LAGO AZUL, Nº 1026, CENTRO, Água Azul do Norte PA, representada neste ato pelo Sr(a). ROMES FERREIRA LACERDA, C.P.F. nº 449.299.512-91, R.G. nº 32324252815311 SSP GO.

PLANILHA DEMOSNTRATIVA DE PREÇOS

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001 SERVIÇO DE RODA (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	10.00	65,000	650,00
00002 SERVIÇO DE RODA (ONIBUS ESCOLAR)	SERVIÇO	10.00	75,000	750,00
00003 SERVIÇO DE CAIXA DE MACHA (DESMONTAR E MONTAR) MICRO ONIBUS	SERVIÇO	8.00	400,000	3.200,00
00004 SERVIÇO DE CAIXA DE MACHA(DESMONTAR E MONTAR) ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	8.00	650,000	5.200,00
00005 SERVIÇO DE FREIO (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	20.00	65,000	1.300,00
00006 SERVIÇO DE FREIO (ONIBUS ESCOLAR)	SERVIÇO	20.00	75,000	1.500,00
00007 SERVIÇO DIFERENCIAL (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	5.00	280,000	1.400,00
00008 SERVIÇO DIFERENCIAL (ONIBUS ESCOLAR)	SERVIÇO	5.00	360,000	1.800,00
00009 SERVIÇO DE RADIADOR DESMONTA E MONTAR (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	5.00	130,000	650,00
00010 SERVIÇO DE RADIADOR (DESMONTA E MONTA) ONIBUS ESCO LAR	SERVIÇO	5.00	150,000	750,00
00013 SERVIÇO LIMPEZA E REMENDO DE RADIADOR (MICRO ONIBU S)	SERVIÇO	8.00	200,000	1.600,00
00014 SERVIÇO LIMPEZA E REMENDO DE RADIADOR (ONIBUS ESCO LAR)	SERVIÇO	8.00	200,000	1.600,00
00015 SERVIÇO DE EMBREAGEM (MONTAR E DESMONATAR) MICRO ONIBUS	SERVIÇO	5.00	290,000	1.450,00
00016 SERVIÇO DE EMBREAGEM (MONTAR E DESMONTAR) ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	5.00	375,000	1.875,00
00017 SERVIÇO DE CAMBAGEM (TROCA DE PIVO E SISTEMA DE DI REÇÃO) MICRO ONIBUS	SERVIÇO	10.00	350,000	3.500,00
00018 SERVIÇO DE EMBALAGEM (TROCA DE PIVO E SISTEMA DE IREÇÃO) ONIBUS DE ESCOLAR	SERVIÇO	10.00	333,000	3.330,00
00019 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO DE CENTRO (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	7.00	60,000	420,00
00020 SERVIÇO DE TROCA DE ROLAMENTO (ONIBUS ESCOLAR)	SERVIÇO	7.00	70,000	490,00
00021 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA (BALANÇA, ESTABILIZADOR,A MORTECEDOR,E MOLA`MICRO ONIBUS	SERVIÇO	8.00	250,000	2.000,00
00022 SERVIÇO DE TROCA DE BUCHA(BALANÇA,ESTABILIZADOR,AM ORTECEDOR,E MOLA)ONIBUS ESCOLA	SERVIÇO	8.00	155,000	1.240,00
00023 SERVIÇO DE MANUTENÇÃO BASICA(TROCA DE OLEO, EM GERAL,FILTROS ENGRAXA MICRO ONIBU	SERVIÇO	15.00	70,000	1.050,00
00024 SERVIÇOS MANUTENÇÃO BASICA(TROCA DE OLEO EM GERAL FILTROS,ENGRAIXA ONIBUS ESCOLA	SERVIÇO	15.00	85,000	1.275,00
00025 SERVIÇOS DE SUBSTITUIR PEÇAS TAIS COMO (BOMBA D AGUA, MA,GOTES, ALTERNADOR CILINDROS DE FREIO, CILINDRO DE EMBREAGEM, (MICROONIBUS)	SERVIÇO	9.00	170,000	1.530,00
00026 SERVIÇOS SUBSITUIR PEÇAS TAIS COMO(BOMBA D AGUA MA NGOTES ALTERNADOR CILINDROS DE FREIO CILINDRO DE EMBALAGEM (ONIBU ESCOLAR)	SERVIÇO	9.00	220,000	1.980,00
00027 SERVIÇO DE SUBSTITUIR JUNTA TAIS COMO(JUNTA DE CAR TE,JUNTA DE CABEÇOTE JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	6.00	445,000	2.670,00
00028 SERVIÇO DE SUBSTITUIR JUNTAS TAIS COMO(JUNTA DE CARTE,JUNTA DE CABEÇOTE JUNTA DA TAMPA DE DISTRIBUIÇÃO (ONIBUS ESCOLAR	SERVIÇO	6.00	445,000	2.670,00
00029 SERVIÇO DE SUBSTITUIR PEÇAS TAIS COMO(CORREIAÇALÇO DO MOTOR CRUZETA DO CARDAM (MICRO ONIBUS)	SERVIÇO	9.00	103,000	927,00
VALOR TOTAL R$ 46.807,00				

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará - FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2016/2017

Presidente : José Antonio Azevedo Leão - Prefeito de Breves

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL
TITULAR

Wenderson Azevedo Chamon – Prefeito de Curionópolis
Lúcio Antônio Faro Bittencourt – Prefeito de Bujarú

Membros do Conselho Diretor
AMAM, AMATCARAJÁS, AMBEL, AMUCAN, AMUNEP, AMUT, CODESEI e COIMP.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Foro Comarca de Xinguara – Pa
Data de Assinatura: 26 de Setembro de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:9766A7CA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 003/2016

Processo Licitatório nº 077/2016-000057
Modalidade de Licitação: Pregão presencial nº 077/2016-000057
Órgão Gerenciador: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO

Cnpj: 07.331.783/0001-35
Órgãos Participantes: Fundo Municipal de Educação e Cultura, Fundo Municipal de Assistência Social.

Objeto: Registro de preços para futura contratação de empresas fornecedoras de peças de ar condicionado e centrais de ar residenciais e de veículos, geladeiras, bebedouros e recarga de gás.

Vigência: 12 (doze) meses (data de assinatura da Ata de Registro de Preços)

Empresa: M. N. CARVALHO EIRELI - ME; C.N.P.J. nº 19.872.229/0001-44, estabelecida à Rua Afonso Arinos, 134-A, Bairro da Paz, Parauapebas PA, representada neste ato pelo Sr(a). ADRIANO LISBOA DOS SANTOS, C.P.F. nº 015.001.261-60, R.G. nº 833532 SSP TO.

PLANILHA DEMOSNTRATIVA DE PREÇOS

ITEM DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
00001 CAPACITOR (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: EOS	UNIDADE	31.00	57,960	1.796,76
00002 COMPRESSOR (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: ELGIN	UNIDADE	22.00	455,470	10.020,34
00004 FILTRO DE UMA SAÍDA (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: RAVID	UNIDADE	41.00	18,410	754,81
00005 PROTETOR TERMICO (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: STECK	UNIDADE	25.00	34,990	874,75
00006 CHAVE DE VELOCIDADE (AR CONDICIONADO DE JANELA – Marca.: SPRINGER	UNIDADE	22.00	36,800	809,60
00007 ESPUMA (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: UNIVE RSAL	METRO	155.00	27,590	4.276,45
00008 TURBINA (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: ELET ROLUX	UNIDADE	21.00	53,350	1.120,35
00009 HELICE (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: SPRIN GER	UNIDADE	21.00	36,800	772,80
00010 TERMOSTATO (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: M ULTIBRAS	UNIDADE	26.00	41,310	1.074,06
00011 SENSOR (CENTRAIS DE AR) - Marca.: MIDEA	UNIDADE	132.00	59,230	7.818,36
00012 CAPACITOR (CENTRAIS DE AR) - Marca.: EOS	UNIDADE	116.00	78,800	9.140,80
00013 VALVULA (CENTRAIS DE AR) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	92.00	60,890	5.601,88
00014 PLACA PRINCIPAL (CENTRAIS DE AR) - Marca.: ELETROL UX	UNIDADE	87.00	322,000	28.014,00
00015 PLACA DISPLAY (CENTRAIS DE AR) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	76.00	158,740	12.064,24
00016 CONTACTORA (CENTRAIS DE AR) - Marca.: SOPRANO	UNIDADE	62.00	296,100	18.358,20
00017 RELE SEQUENCIAL E FALTA DE FASE (CENTRAIS DE AR) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	82.00	76,150	6.244,30
00018 COMPRESSOR (CENTRAL DE AR) - Marca.: ELCIN	UNIDADE	59.00	507,600	29.948,40
00019 TURBINA (CENTRAIS DE AR) - Marca.: SPRINGER	UNIDADE	55.00	214,710	11.809,05
00020 FILTRO SECADOR (CENTRAIS DE AR) - Marca.: RAVID	UNIDADE	135.00	19,800	2.673,00
00021 MOTOR VENTILADOR (CENTRAIS DE AR) - Marca.: LG	UNIDADE	52.00	296,110	15.397,72
00022 RELE DE PARTIDA (CENTRAIS DE AR) - Marca.: SANIO	UNIDADE	74.00	94,490	6.992,26
00086 MOTOR DE FLAP (CENTRAIS DE AR) - Marca.: LG	UNIDADE	13.00	253,730	3.298,49
00024 SUPORTE PROFISSIONAL (CENTRAIS DE AR) - Marca.: RO BERTSHAW	UNIDADE	96.00	33,840	3.248,64
00023 MOTOR DO FLAP (CENTRAIS DE AR) - Marca.: LG	SERVIÇO	37.00	253,800	9.390,60
00045 COMPRESSOR (FREEZER) - Marca.: EMBRANCO	UNIDADE	21.00	490,050	10.291,05
00046 FILTRO (FREEZER) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	36.00	16,380	589,68
00047 TERMOSTATO (FREEZER) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	31.00	49,040	1.520,24
00048 CABOS ELETRICOS (FREEZER) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	26.00	27,250	708,50
00049 RELE (FREEZER) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	47.00	33,200	1.560,40
00050 PROTETOR TERMICO (FREEZER) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	17.00	32,700	555,90
00051 FAZER TUBULAÇÃO DE COBRE (FREEZER) - Marca.: FORT COBRE	UNIDADE	26.00	588,600	15.303,60
00052 CONDENSADOR (FREEZER) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	23.00	68,670	1.579,41
00053 MICRO MOTOR VENTILADOR (FREEZER) - Marca.: ELGIN	UNIDADE	31.00	58,990	1.828,69
00054 VALVULA DE SERVIÇO (FREEZER) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	25.00	14,100	352,50
00031 COMPRESSOR (GELADEIRA) - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	24.00	484,000	11.616,00
00032 FILTRO (GELADEIRA) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	40.00	18,000	720,00
00033 CONGELADOR EVAPORADOR (GELADEIRA) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	24.00	225,790	5.418,96
00034 SENSOR (GELADEIRA) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	37.00	85,000	3.145,00
00035 TERMOSTATO (GELADEIRA) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	44.00	44,000	1.936,00
00036 MODULO DE POTENCIA (GELADEIRA) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	24.00	164,000	3.936,00
00037 BIMENTAL (GELADEIRA) - Marca.: BRASTEMP	UNIDADE	24.00	39,000	936,00
00038 RESISTENCIA (GELADEIRA) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	49.00	156,000	7.644,00
00039 LAMPADAS (GELADEIRA) - Marca.: OSRAM	UNIDADE	47.00	15,000	705,00
00040 CABOS ELETRICOS (GELADEIRA) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	32.00	22,000	704,00
00041 RELE (GELADEIRA) - Marca.: ELETROLUX	UNIDADE	53.00	25,000	1.325,00
00042 PROTETOR TERMICO (GELADEIRA) - Marca.: LG	UNIDADE	25.00	24,000	600,00
00043 VALVULA DE SERVIÇO (GELADEIRA) - Marca.: ROBERTSHA W	UNIDADE	44.00	16,000	704,00
00003 CARGA DE GÁS (AR CONDICIONADO DE JANELA) - Marca.: EOS	UNIDADE	49.00	147,430	7.224,07
00028 CARGA DE GÁS (CENTRAIS DE AR) - Marca.: EOS	UNIDADE	202.00	147,330	29.760,66
00030 CARGA DE GÁS (GELADEIRA) - Marca.: EOS	UNIDADE	57.00	166,970	9.517,29
00044 CARGA DE GÁS (FREEZER) - Marca.: EOS	UNIDADE	47.00	177,000	8.319,00
00055 CARGA DE GÁS (BEBEDOUROS) - Marca.: EOS	UNIDADE	45.00	156,150	7.026,75
00067 CARGA DE GÁS (AR DE VEICULOS) - Marca.: EOS	UNIDADE	28.00	219,360	6.142,08
00056 COMPRESSOR (BEBEDOUROS) - Marca.: EMBRACO	UNIDADE	21.00	465,000	9.765,00
00057 FILTRO)BEBEDOURO) - Marca.: ACQUIA	UNIDADE	55.00	23,000	1.265,00
00058 TERMOSTATO (BEBEDOUROS) - Marca.: ROBERTSHAW	UNIDADE	35.00	43,000	1.505,00
00059 CABOS ELETRICOS (BEBEDOUROS) - Marca.: LG	UNIDADE	24.00	21,000	504,00
00060 RELE (BEBEDOUROS) - Marca.: LG	UNIDADE	40.00	20,360	814,40
00061 PROTETOR TERMICO (BEBEDOUROS) - Marca.: LG	UNIDADE	19.00	22,000	418,00
00062 FAZER TUBULAÇÃO DE COBRE (BEBEDOURO) - Marca.: FORTCOBRE	UNIDADE	24.00	515,100	12.362,40
00063 CONDENSADOR (BEBEDOURO) - Marca.: CONSUL	UNIDADE	23.00	62,000	1.426,00
00064 VALVULA DE SERVIÇO (BEBEDOUROS) - Marca.: ROBERTSH AW	UNIDADE	32.00	12,000	384,00
00065 MICRO MOTOR VENTILADOR (BEBEDOURO) - Marca.: ELGIN	UNIDADE	26.00	41,000	1.066,00
00025 TUBULAÇÃO DE INTENÇÃO ENTRE UNIDADES DE 9000 A 120 00 BTUS - Marca.: FORTCOBRE CENTRAIS DE AR	UNIDADE	66.00	49,000	3.234,00
00026 TURBULAÇÃO DE INTENÇÃO ENTRE UNIDADES DE 36000 A 60000 BTUS (CENTRAIS DE AR) - Marca.: FORTCOBRE	UNIDADE	19.00	68,000	1.292,00
00066 TUBULAÇÃO DE INTENÇÃO ENTRE UNIDADES DE 18000 A 30000 BTUS (CENTRAIS DE AR) - Marca.: FORTCOBRE	UNIDADE	3.00	91,330	273,99
00027 TUBULAÇÃO DE INTENÇÃO ENTRE UNIDADE DE 18000 A 30000 BTS CENTRAIS DE AR - Marca.: FORTCOBRE	SERVIÇO	40.00	65,000	2.600,00
00029 ROLAMENTO (CORTINA DE AR) - Marca.: HIWIN	SERVIÇO	20.00	54,500	1.090,00
VALOR TOTAL R$ 371.169,43				

Foro Comarca de Xinguara – Pa
Data de Assinatura: 27 de Setembro de 2016

Publicado por:
Monica Denise Christmann
Código Identificador:62E474B3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 340/GPMAAN/2016

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE REPRESENTANTE DO MUNICIPIO DE ÁGUA AZUL DO NORTE JUNTO A SECRETRAIA DE DIREITOS HUMANOS (SDH), REVOGA A PORTARIA Nº 126/GPMAAN/2014 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CÁTIA PATRICIA FERREIRA, Prefeita Municipal de Água Azul do Norte – Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº 180/SEMAS/2016 da Secretaria Municipal de Assistência Social.

R E S O L V E:

Artigo 1º - Designar a Secretária Municipal de Assistência Social, **BELONIRA DA SILVA NASCIMENTO**, para representar o Município de Água Azul do Norte/PA, junto a Secretaria de Direitos Humanos (SDH) em Brasília/DF e revoga a PORTARIA 126/GPMAAN/2014.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita Municipal de Água Azul do Norte-PA, 26 de Setembro de 2016.

CÁTIA PATRÍCIA FERREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Prefeitura Municipal de Água Azul do Norte
Código Identificador:265AA5C1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL 9-022/2016

Após análise conjunta deste Gabinete do Exm°. Sr. Prefeito Municipal e do Pregoeiro, responsável pelo **PREGÃO PRESENCIAL 9-022/2016**, e considerando a publicidade dada ao processo licitatório, o qual foi devidamente publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará da FAMEP, Ano VII, n°. 1567, pág. 3, Amazônia Jornal n°. 5.951, pág. 8 e no quadro de avisos da Prefeitura, ambos de 15.09.2016, em conformidade com o Art. 21 da Lei nº. 8.666/93, Art. 4º, inciso I da Lei n°. 10.520/2002 e Art. 11, inciso I do Decreto Municipal n°. 0858/2013-GPMB. Sendo assim, decido pela **HOMOLOGAÇÃO** do resultado do **PREGÃO PRESENCIAL 9-022/2016**, para futura contratação de empresa para locação de um caminhão guincho com plataforma para remoção de veículos diversos, para atender as necessidades do DEMUTRAN,

Empresa vencedora e valor total:
J P L Centro Automotivo Ltda-Epp - valor: R$ 149.000,00.

ANTONIO CARLOS VILAÇA
Prefeito Municipal de Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8A953D8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
2° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160195

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-011/2016. 2° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160195. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **SARTORETTO SEGURANÇA LTDA - EPP.** Objeto: Serviço de Implantação de Sistema de Captura de Imagens, Contemplando a disponibilização de softwares, equipamentos e infraestrutura incluindo a instalação, treinamento, manutenção e suporte técnico destes, para atender as dependências do município de Barcarena-PA, em sua cláusula segunda, com base artigo 65, Inciso I, alínea "A" e "B", C/C § 1° da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 21 de junho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR:
O presente termo aditivo tem como objeto o acréscimo de aproximadamente 1,624 % (um virgula seiscentos e vinte e quatro) por cento do valor inicialmente contratado, nos limites permitidos por lei, referentes a serviço adicionais não contemplados no contrato original, conforme planilha orçamentária, memória de cálculo, cronograma físico financeiro, anexos I, II e III deste termo.

OBJETO	VALOR INICIAL CONTRATADO	VALOR DOS SERVIÇOS ADITADOS	PERCENTUAL APROXIMADO
SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTURA DE IMAGENS, CONTEMPLADO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARES, EQUIPAMENTOS E INFRAESTRUTURA INCLUINDO A INSTALAÇÃO, TREINAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO DESTES, PARA ATENDER AS DEPENCIAS DO MUNICÍPIO DE BARCARENA, NO ESTADO DO PARÁ.	**R$ 785.000,00** (Setecentos e oitenta e cinco mil reais)	**R$ 12.750,00** (Doze mil setecentos e cinquenta reais)	**1,624 %**

Barcarena (PA), 26 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:AC16E7E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.076/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-024/2016**. **3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.076/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L & R DO BRASIL COM E SERV DE CONSTRUÇÕES LTDA - ME.** Objeto: Fornecimento de Materiais de Construção em Geral, em sua cláusula quarta, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 62 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 30/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 22 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:F310E495

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
1° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 20160201

Espécie: **Processo Tomada de Preços n° 2-004/2016. 1° Termo Aditivo ao Contrato n°. 20160201**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena. Contratado: **F. G. CONSTRUÇÃO CIVIL EIRELI - EPP.** Objeto: Construção da Feira do Açaí, em sua cláusula sétima, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 04 de julho de 2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE EXECUÇÃO:
Prorrogado por 30 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 02/10/2016 até o dia 01/11/2016.

Barcarena (PA), 14 de Setembro de 2016

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:FE960D34

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
4° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.038/2014

Espécie: **Processo Pregão Presencial n° 9-003/2014. 4° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.038/2014**. Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **L. C. F. DA SILVA SERVIÇOS FUNERÁRIOS - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE URNAS, TRANSLADO E EXECUÇÃO DE FUNERAIS DE PESSOAS DE BAIXA RENDA DO MUNICÍPIO, em sua cláusula quarta, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 13 de fevereiro de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 79 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 13/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 16 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D7B39AD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.065/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-024/2013. 5° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.065/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **OSWALDO BIFATÃO - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em sua cláusula quarta, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 61 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 19 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:2426E713

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.075/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-024/2013. 5° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.075/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **O & L PANTOJA LTDA - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em sua cláusula quarta, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 61 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 19 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:8C8FB838

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
3° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 11.074/2014

Espécie: **Processo Adesão ao Pregão Presencial n° 9-024/2013. 3° Termo Aditivo ao Contrato n°. 11.074/2014.** Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Assistência Social. Contratado: **J. R. DA COSTA COMÉRCIO - ME.** Objeto: FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EM GERAL, em sua cláusula quarta, com base artigo 57 da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 06 de março de 2014.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA:
Prorrogado por 61 dias consecutivos (corridos), contados a partir do dia 31/10/2016 até o dia 31/12/2016.

Barcarena (PA), 19 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:D47970C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 019/2016 - CMDCA

Aprova o Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social para os exercícios 2016/2017 pelo Conselho Municipal do direito da Criança e do Adolescente.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE no uso de suas atribuições legais estabelecidas na Lei nº 1903, de 04 de julho de 1997, modificada pela Lei Municipal nº 2093 de 17 de junho de 2011 e Lei Municipal nº 2162 de 22 de abril de 2015.

CONSIDERANDO a construção de um Plano de Ação conjunto, visando sistematizar o atendimento de todos os órgãos da rede do Município de Barcarena no enfrentamento ao trabalho infantil sob a ótica de prevenção e promoção dos direitos da criança e adolescentes conforme o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei 8.069/1990, Artigo 60).

CONSIDERANDO as estratégias elaboradas no Plano de Ação do CMDCA/2016.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprovar em reunião extraordinária o Plano Municipal de Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do SUAS – Sistema Único de Assistência Social para os exercícios 2016/2017 pelo Conselho Municipal do Direito da Criança e do Adolescente, conforme pactuada pela Comissão Nacional de Erradicação do Trabalho Infantil (CONAETI).

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.
Dê-se ciência ao Ministério Público.

Barcarena, 27 de setembro de 2016.

HAMILTON JOSÉ MOREIRA CAMINHA
Presidente do CMDCA
Barcarena

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:C72D15BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
RESULTADO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2016-CPL

Após analisado o resultado do Pregão Presencial nº 018/2016-CPL, o(a) Pregoeiro(a), Sr(a) WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA, ADJUDICA ao(s) licitante(s) vencedor(es) do(s) respectivo(s) item(ns), conforme indicado no quadro abaixo, resultado da adjudicação.

_____
RESULTADO DA ADJUDICAÇÃO
Item: 00001 – Cortina Persiana em PVC
Quantidade: 120,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: Deserto
Item: 00002 - Tapete vulcanizado
Quantidade: 32,000 Unidade de fornecimento: METRO QUADRADO
Situação: ADJUDICADO em 27/09/2016 às 10:08:37
Adjudicado para: A. A. E SILVA JUNIOR EIRELI-ME, pelo menor lance de R$ 230,000 (Duzentos e Trinta Reais).

WELINGTON FERNANDO BONFIM DA SILVA
Pregoeiro (a)

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:671D7B5F

FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
EXTRATO DE ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO N° 20162150, proveniente do Processo Licitatório 094/2015/FMMA/CPL PREGÃO n° 041/2015-SRP, que entre si celebram FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, CONTRATANTE CNPJ 12.608.981/0001-33, e CPMS GESTAO SERVIÇOS E LOCAÇOES LTDA - ME, inscrito (a) no CNPJ 21.220.183/0001-20. Cujo objeto é: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação dos serviços continuados de manutenção, conservação e limpeza de áreas verdes públicas no Município de Canaã dos Carajás - PA, compreendendo os serviços de capina, roçada, intervenção de poda de árvores e arbustos com retirada e trituração do entulho e ainda retirada e trituração de entulho proveniente de podas residenciais, com o total fornecimento de mão de obra, insumos, ferramentas e equipamentos necessários para perfeita execução dos serviços. O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R$ 51.040,00 (cinquenta e um mil, quarenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea 'a', da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R$ 102.960,00(cento e dois mil, novecentos e sessenta reais). A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2016 Atividade 2.155, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Subelemento 3.3.90.39.12, no valor de R$ 51.040,00.

CANAÃ DOS CARAJÁS - PA, 08 de Setembro de 2016.

Publicado por:
Euler de Oliveira Rosa
Código Identificador:6E84F3EE

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO URBANO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – IDURB
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato n.º: 009/2016
Objeto: Aquisição de móveis planejados, execução e montagem no prédio do IDURB-Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Processo Administrativo de Licitação n.º 012.2016.01
Modalidade: Pregão Presencial n.º 007/2016
Contratante: Instituto de Desenvolvimento Urbano de Canaã dos Carajás.
Empresa: SAMAVI CONSTRUTORA LTDA, CNPJ n° 05.966.294/0001-24.
Valor Global: R$ 42.328,69 (quarenta e dois mil, trezentos e vinte e oito reais e sessenta e nove centavos).
Data da Assinatura: 19/09/2016

Publicado por:
Alisson Barbosa Milhomem
Código Identificador:2B3942D2

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
DECRETO N° 866/2016

Dispõe sobre alteração de Órgão responsável por ação descrita no Plano Plurianual do Município de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com as disposições da Lei Orgânica Municipal e Constituição Federal.
Considerando a Lei Municipal n° 711/2015 que cria o Setor de Fiscalização de Posturas vinculado à Secretaria de Finanças;
Considerando a existência da ação de número 497 (Quatrocentos e noventa e sete) na Lei Municipal n° 631/2014 direcionada à aplicação da Lei do Código de Posturas vinculada ao IDURB;
Considerando o artigo 10 da Lei Municipal n° 631/2014 que autoriza o poder executivo a alterar órgão responsável por programas e ações;
Considerando os artigos 84, inciso IV, e 116, inciso I, da Lei Orgânica do Município de Canaã dos Carajás, que dispõem que é competência do Prefeito Municipal expedir Decretos regulamentando Leis para sua fiel execução.

DECRETA:

Art. 1°. Fica alterado o Órgão responsável pela ação n° 497 - "Aplicação da Lei do Código de Posturas", do Plano Plurianual, quadriênio 2014-2017, Lei Municipal n° 631/2014, ação esta que passará a ser de responsabilidade da Secretaria Municipal de Finanças – SEFIN.
Art. 2°. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE,
REGISTRE-SE,
CUMPRA-SE.

Canaã dos Carajás, Estado do Pará, aos 28 dias do mês de setembro de 2016.

JEOVÁ GONÇALVES DE ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Souza Silva
Código Identificador:BACA00AB

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP 011/2016 - DESERTA - SEMED

ATO Aviso de Homologação
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 011/2016
O Prefeito Municipal torna pública a Homologação da Licitação PP 011/2016 – DESERTA – *contratação de empresa para a prestação de serviços de lavagem e higienização da frota do transporte escolar e veículos da SEMED*, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de *Secretaria Municipal de Educação*, através do decreto n° 0384/2016 de 28 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:E624EFA1

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO DA LICITAÇÃO - PP 013/2016 - DESERTA - SMAS

ATO Aviso de Homologação
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PP 013/2016
O Prefeito Municipal torna pública a Homologação da Licitação PP 013/2016 – DESERTA – contratação de empresa para fornecimento de produtos de panificadora, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, através do decreto n°0383/2016 de 28 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:B05B8CB4

COMISSÃO PERMANTENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – 058/2016 - SEMED

ATO Aviso de Licitação/Pregão Presencial
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA - PA
AVISO DE IMPUGNAÇÃO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL – 058/2016
O Prefeito Municipal torna pública a Impugnação do Edital Pregão Presencial 058/2016 - contratação de empresa especializada para o fornecimento de carteiras escolares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, através do decreto n°0385/2016 de 28 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Gildo Coelho de Oliveira
Código Identificador:80D5C00D

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.237. De 16 de junho de 2016.

Institui o Dia Municipal do Mototaxista, no Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 002/2016, de autoria da Vereadora Maria Olinda Lima Luz, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no Município de Conceição do Araguaia, o dia 21 do mês de maio de cada ano, como o **Dia Municipal do Mototaxista**.

Art. 2º - O Poder Executivo Municipal providenciará a inclusão do Dia Municipal do Mototaxista no Calendário Oficial de Eventos Anuais do Município.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação.

Gabinete do Prefeito, em 16 de junho de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

JOÃO ALVES ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Obras

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

MARIA JOSELI NERY MARTINS
Secretária de Educação e Interina de Cultura

ELCIO JOSÉ MELO ALMEIDA
Secretário de Turismo

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:FD0C9DEC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0379/2016. De 27 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, a sra. **VIVIANE ANDRADE OLIVEIRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:1D16A92E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0347/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, o sr. **ALOÍZIO CARVALHO DO NASCIMENTO**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 02 de março de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:31CD8539

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0348/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, a sra. **LUCIENE FERREIRA COUTINHO SOUZA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de maio de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:F87E3796

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0349/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de técnico executivo, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, a sra. **LUZIA PEREIRA DE BRITO SILVA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:39737C83

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0350/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de agente de serviços gerais, por motivo de aposentadoria por idade, a sra. **EDNA MARIA DE LIMA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 31 de agosto de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:E3622C89

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0346/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, a pedido, do cargo de provimento efetivo de Professor P-I, a sra. **SEBASTIANA FERREIRA BEZERRA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de abril de 2010, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:4F7FBF59

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0344/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Professor P-II, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, a sra. **SUELY CONCEIÇÃO DOS REIS**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:901C44C2

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0345/2016. De 19 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar, do cargo de provimento efetivo de Professor P-I, por motivo de aposentadoria por tempo de serviço, a sra. **MAURINA TEIXEIRA DE SOUSA**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 19 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:05869D94

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0322/2016. De 02 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 86/2016-CMS, de 26 de agosto de 2016, do Conselho Municipal de Saúde;

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeadas as entidades descritas abaixo, para comporem o Conselho Municipal de Saúde de Conceição do Araguaia, em substituição às entidades SINTSEP/PA. (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde Pública no Estado do Pará e UEPA (Universidade do Estado do Pará), respectivamente:

I – REPRESENTANDO OS TRABALHADORES DA ÁREA DA SAÚDE:
A- SINDSAÚDE (Sindicato dos Trabalhadores em Saúde)
Titular: Edson Santos da Cruz
Suplente: Leonara Dias Luz

II- REPRESENTANDO OS USUÁRIOS:
A- IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLEIA DE DEUS (CIADSETA-PA/MT)
Titular: Honório Guedes da Silva
Suplente: Jeziel dos Santos Rocha

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 02 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:BEAC50BF

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO

DECRETO Nº 0330/2016. De 06 de setembro de 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica expressamente proibida a utilização do pátio da sede desta Prefeitura Municipal para fins de estacionamento de veículos particulares (caminhões de carga, ônibus e outros assemelhados), no período diurno, de segunda a sexta-feira.

Parágrafo único. Fica o DMTRAN (Departamento Municipal de Transporte e Trânsito) autorizado a adotar as providências cabíveis com vistas à retirada de tais veículos do pátio no período em referência, assim como demais medidas administrativas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:C8352855

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.236. De 18 de maio de 2016.

Define e regulamenta os benefícios eventuais no âmbito da gestão da Política Municipal de Assistência Social no Município de Conceição do Araguaia.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A presente Lei objetiva regular a provisão de Benefícios Eventuais, estabelecendo suas caracterizações, princípios, conteúdo, significado e responsabilidades no âmbito da gestão da Política Municipal de Assistência Social.

CAPÍTULO II
DOS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 2º O benefício eventual é uma modalidade de provisão de proteção básica de caráter suplementar e temporário, que integra organicamente as garantias do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, com fundamentação nos princípios de cidadania e nos direitos sociais e humanos.

§ 1º Os Benefícios Eventuais podem ser prestados aos cidadãos e às famílias em virtude de nascimento, morte, situações de vulnerabilidade temporária e de calamidade pública.

§ 2º Conforme preceitua a Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) – Lei Federal nº 8.742, de 08 de dezembro de 1993, é vedada, na aplicação do benefício eventual, qualquer situação de constrangimento ou vexatória para a comprovação das necessidades de seus beneficiários.

Art. 3º O Benefício Eventual se destina aos cidadãos e às famílias com impossibilidade de arcar por conta própria com o enfrentamento de contingências sociais, cuja ocorrência provoca riscos e fragiliza a manutenção do indivíduo, a unidade da família e a sobrevivência de seus membros.

§ 1º Considera-se família, para efeito da avaliação da renda *per capita* estabelecida no *caput* do art. 22, da LOAS, o núcleo social básico, vinculado por laços consanguíneos, de aliança ou afinidade circunscritos a obrigações recíprocas e mútuas, organizadas em torno das relações de geração e gênero e que vivem sob o mesmo teto.

§ 2º Quando o requerente de benefício eventual for pessoa em situação de rua, poderá ser adotado como endereço de referência o de um serviço municipal de proteção social em que seja usuário ou de pessoa domiciliada com a qual mantenha relação de proximidade.

Art. 4º O benefício eventual é prestado em caráter transitório, em forma de pecúnia ou de bem material para reposição de perdas com a finalidade de atender a família em situação de risco, vulnerabilidade social, econômica e vítima de calamidade, de modo a assegurar sobrevivência e reconstruir a autonomia através de redução de vulnerabilidades e impactos decorrentes de riscos sociais.

§ 1º Entende-se por contingência social aquele evento imponderável, cuja ocorrência no cotidiano de famílias e indivíduos se caracteriza por riscos, perdas e danos à integridade pessoal e familiar, constituindo situações de vulnerabilidades sociais temporárias.

§ 2º Entende-se por situação de calamidade pública aquela decorrente de situações de risco ambiental e climático advindas de baixas temperaturas, tempestades, enchentes, desabamentos, incêndio, epidemias provocando calamidades e consequente necessidade de remoção e realojamento de pessoas e famílias, face ao desabrigo e perdas que são passíveis de atenção da assistência social, pressupondo, para seu enfretamento, as ações assistenciais de caráter de emergência previstas na LOAS.

Art. 5º Serão concedidos Benefícios Eventuais às famílias cuja vulnerabilidade, riscos, perdas e danos ou vivência de fragilidade são ocasionados:

I - por renda insuficiente ou desemprego que o incapacite no acesso a condições e meios para suprir a reprodução social cotidiana do solicitante e de sua família, principalmente a de alimentação;
II - pela falta de documentação;
III - pela falta de domicilio ou pela situação de abandono ou pela impossibilidade de garantir abrigo a seus filhos;
IV - por situações de desastre e calamidades públicas; e por outras identificadas e que comprometam a sobrevivência.

Seção I
DO AUXÍLIO FUNERAL

Art. 6º O alcance do Benefício Eventual, na forma de auxílio funeral, será o custeio das despesas de féretro, sepultamento e traslado, visando a minimizar as vulnerabilidades causadas por situações de morte ocorrida em famílias carentes, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º o auxílio funeral poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

a) fornecimento de bens ou serviços necessários ao féretro, sepultamento e traslado;
b) pagamento ao usuário das despesas realizadas com o féretro, sepultamento e traslado.

§ 2º As despesas de traslado serão custeadas até o limite de 06 (seis) salários mínimos.

§ 3º As despesas com o funeral serão pagas aos usuários, de acordo a necessidade e obedecendo aos critérios desta lei.

§ 4º O auxílio funeral e traslado serão pagos após estudo social emitido pelo técnico do Serviço social, com parecer favorável à sua concessão.

Seção II
DO AUXÍLIO–NATALIDADE

Art. 7º O alcance do Benefício Eventual, na forma de auxílio-natalidade, visa a minimizar as vulnerabilidades causadas por situação de nascimento ocorrido em famílias carentes, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 1º O auxílio de que trata o *caput* deste artigo será destinado à mãe do nascituro que resida no Município de Conceição do Araguaia.

§ 2º O beneficiário receberá um *Kit* contendo materiais básicos de uso do recém-nascido, após estudo social emitido pelo técnico do Serviço Social, com parecer favorável à concessão do auxílio.

§ 3º O *Kit* mencionado deverá conter o enxoval do recém-nascido, incluindo itens de vestuário, utensílios de higiene, observada a qualidade que garanta a dignidade e o respeito à família beneficiária.

§ 4º Ao cidadão beneficiário do auxilio natalidade residente no município, será concedido o beneficio, desde que a usuária apresente a carteira de gestante com pelo menos 03 (três) consultas do pré-natal.

SEÇÃO III
DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Art. 8º O alcance do benefício eventual, na forma de alimentação, poderá ser concedido nas seguintes modalidades:

I – Auxilio alimentação em caráter emergencial, às famílias em situação de vulnerabilidade social e econômica, residentes no Município de Conceição do Araguaia, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

II - Repasse de leite de soja (sem lactose), e leite em pó às famílias em situação de vulnerabilidade socioeconômico, residentes no Município de Conceição do Araguaia, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

a) O auxílio de que trata o *caput* deste artigo deverá ser precedido de receituário médico, atendendo prioritariamente às crianças alérgicas e as que utilizam o leite como complemento alimentar.

b) O auxílio de que trata o *caput* deste artigo deverá ser precedido de receituário médico aos idosos acima de 60 (sessenta) anos, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente, em conformidade com o que preceitua o Estatuo do Idoso.

SEÇÃO IV
DOS DEMAIS BENEFÍCIOS EVENTUAIS

Art. 9º No âmbito da Política Municipal de Assistência Social, podem ainda ser concedidas as seguintes formas de benefício eventual:

§ 1º Concessão de cobertores e/ou colchões: a pessoas que estejam em situação de vulnerabilidade socioeconômica, residentes no Município de Conceição do Araguaia, cuja renda *per capita* seja inferior ou igual a 50% (cinquenta por cento) do salário mínimo vigente.

§ 2º Concessão de transporte para migrantes: a pessoas que estejam em vulnerabilidade socioeconômica, mediante o fornecimento de passagem de ônibus ao seu local de origem ou à cidade mais próxima, após parecer favorável à concessão emitido pelo técnico do serviço social, e de acordo com o contrato celebrado com a empresa prestadora do serviço.

a) A concessão de transporte poderá ser concedida também a família, residente no Município de Conceição do Araguaia, agendada e inserida no Programa de Benefício de Prestação Continuada– BPC/LOAS que necessita comparecer na Agência da Previdência Social (INSS) ou resolver assuntos bancários em outros municípios do centro regional.

b) A concessão de transporte poderá ser concedida, ainda, a famílias em situação de risco econômico e social, residentes no Município de Conceição do Araguaia, para atender visita ao familiar recluso em outro município, ou à cidade mais próxima, disponível apenas para um membro da família e limitado a uma visita ao ano.

§ 3º Apoio à aquisição de documentos: se dará de acordo com a necessidade apresentada pelo usuário, sendo concedida a pessoa que se encontre em situação de vulnerabilidade social e econômica, residente no Município de Conceição do Araguaia, utilizando, sempre que possível, sistemas facilitadores de documentação.

a) O benefício será concedido como custeio para expedição de segunda via de certidão de nascimento e casamento, além de Carteira de Identidade e o Cadastro de Pessoa Física - CPF, bem como fotografia para regularização de documentos e inserção no mercado de trabalho.

§ 4º Fornecimento de material para moradias ameaçadas ou destruídas em decorrência de fatos da natureza ou acidentes, habitadas por famílias carentes em situação de risco social e econômico, se fará no intuito de minimizar riscos e danos, oferecendo segurança para a família.

a) A concessão do auxílio de que trata o *caput* deste artigo será realizada após estudo social pelo técnico do Serviço Social, emitindo parecer favorável ao beneficio.

CAPITULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Para alcançar sua eficácia, o benefício eventual deverá atender, no âmbito do SUAS, aos seguintes requisitos:

I - compor uma cadeia de satisfação de necessidades humanas básicas que englobe benefício de prestação continuada, serviços, programas e projetos;

II - construir provisão certa para enfrentar, com agilidade e presteza, os eventos incertos;

III – ser não contributivo ou sujeito à estipulação de contrapartidas;

IV - adotar critério de elegibilidade em consonância com a Política Nacional de Assistência Social, que ultrapasse o limite de indigência, centrando-se nas vulnerabilidades sociais advindas das contingências diversas;

V - divulgar e interpretar o benefício eventual como um direito do cidadão, tornando públicas as condições e oportunidades para acessá-lo e usufruí-lo;

VI - desvincular-se de comprovações complexas e constrangedoras de pobreza, que estigmatizam, ao mesmo tempo, os benefícios, os beneficiários e a política de assistência social;

VII - ser prestado diretamente pelos órgãos públicos ou por entidades e organizações de assistência social, conforme o definido no art. 3º, da LOAS e sua posterior regulamentação, mediante Estudo Social pelo técnico de Serviço Social, de modo a assegurar a vinculação orgânica destes benefícios com a política de assistência social.

§ 1º A atribuição para estabelecer critérios e prazos quando da concessão e fixação de valor dos benefícios eventuais, sempre com observância à lei orçamentária, fica a cargo do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, através de resolução expedida pelo referido Colegiado.

§ 2º A concessão dos benefícios previstos nesta Lei, além da estrita observância ao disposto no § 1º do Art. 10 desta Lei, deverá ocorrer com a apresentação de relatório circunstanciado, elaborado por Assistente Social integrante do serviço público municipal, demonstrando a necessidade do atendimento.

§ 3º Até o dia 15 (quinze) do mês subsequente ao atendimento, deverá ser enviada ao Conselho Municipal de Assistência Social, a relação dos benefícios concedidos, contendo os nomes e endereços dos beneficiários, juntamente com cópia dos relatórios expedidos pelos assistentes sociais.

Art. 11. Os benefícios de que trata esta Lei ficam adstritos à vinculação do orçamento vigente em cada exercício, quando da sua solicitação.

Art. 12. O Poder Executivo providenciará a regulamentação desta Lei no prazo de até 60 (sessenta dias), contados da data de sua vigência.

Art. 13. Esta lei entra em vigor na data de sua divulgação e revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 18 de maio de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

MARIA NEUSA RODRIGUES PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

JÂNIO LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:3E68B967

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL N.º 1.238. De 24 de junho de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com pequenos agricultores rurais da Região, na compra de hortifrutigranjeiro e derivados, para uso no Programa da Alimentação Escolar, a fim de promover a alimentação escolar, respeitando os hábitos alimentares, dando prioridade aos produtos e produtores da região do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 013/2015, de autoria do Vereador **Sharles Rodrigues Peixoto**, e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Para os efeitos desta Lei, entende-se por Alimentação Escolar todo alimento oferecido no ambiente escolar, independentemente de sua origem, durante o período letivo.

Art. 2º - São diretrizes da Alimentação Escolar:

I – o emprego da alimentação saudável e adequada, compreendendo o uso de alimentos variados, seguras que respeitam a cultura, as tradições e os hábitos alimentares saudáveis, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento escolar do aluno, conforme sua faixa etária;
II – a universalidade do atendimento aos alunos matriculados na rede pública de educação básica;
III – a alimentação escolar é direito dos alunos da Educação Básica Pública e dever do Município e será promovida e incentivada com vistas ao atendimento das diretrizes estabelecidas nesta Lei.

Art. 3º - Do total dos recursos financeiros repassados pelo FNDE, no âmbito do PNAE, no mínimo 30% (trinta por cento), deverão ser utilizados na aquisição de gêneros alimentícios diretamente da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural ou de suas organizações, priorizando-se os pequenos agricultores da região.

Art. 4º - A aquisição dos gêneros alimentícios de que trata esta Lei poderá ser realizada dispensando-se o procedimento licitatório, desde que o preço seja compatível com os vigentes do mercado local, observando-se os princípios inscritos na Constituição Federal, e os alimentos atendam às exigências do controle de qualidade estabelecidas pelas normas que regulamentam a matéria.

Art. 5º - Os cardápios da alimentação escolar deverão ser elaborados pelos nutricionistas responsáveis com utilização de gêneros alimentares básicos, respeitando-se as referências nutricionais, os hábitos alimentares, a cultura e tradição alimentar da localidade,

pautando-se na sustentabilidade e diversificação agrícola da região na alimentação saudável adequada.

Art. 6º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua divulgação.

Gabinete do Prefeito, em 24 de junho de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

MARIA JOSELI NERY MARTINS
Secretária de Educação

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO
Sec. de Desenvolvimento Econômico

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:C49E5259

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.239. De 06 de julho de 2016.

Adota o Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), como meio oficial de comunicação dos atos normativos e administrativos do Município de Conceição do Araguaia, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, instituído e administrado pela Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP) por meio da Resolução (FAMEP) nº 01/2009, é o meio oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Município de Conceição do Araguaia, bem como dos órgãos da administração indireta, suas autarquias e fundações.

Art. 2° As edições do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão realizadas em meio eletrônico e atenderão aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP Brasil, instituída pela Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

Art. 3° As edições eletrônicas do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará serão disponibilizadas na rede mundial de computadores, no endereço eletrônico www.diariomunicipal.com.br/famep, podendo ser consultadas sem custos e independentemente de cadastramento.

Art. 4° As publicações eletrônicas realizadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará substituirão quaisquer outras formas de publicação utilizadas pelo Município de Conceição do Araguaia, exceto quando a legislação federal ou estadual exigir outro meio de publicidade e divulgação dos atos administrativos.

Art. 5° Os direitos autorais dos atos municipais publicados no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará são reservados ao Município de Conceição do Araguaia.

§ 1º O Município poderá disponibilizar cópia da versão impressa do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, mediante solicitação e o pagamento do valor correspondente à sua reprodução.

§ 2° O Município manterá, no quadro de avisos da Prefeitura, cópia da versão impressa da última edição que constar publicação dos atos municipais.

Art. 6º A responsabilidade pelo conteúdo da publicação é do órgão que o produziu.

Art. 7º O Município fica autorizado a contribuir para a Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará (FAMEP), de acordo com valor módico a ser fixado em Assembleia Geral.

Art. 8º As despesas com a execução da presente Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 9º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 30 (trinta) dias.

Art. 10 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 06 de julho de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

MARIA JOSELI NERY MARTINS
Secretária de Educação e Interina de Cultura

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

JÂNIO LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO
Sec. de Desenvolvimento Econômico

ELCIO JOSÉ MELO ALMEIDA
Secretário de Turismo

MARIA NEUSA RODRIGUES PEIXOTO
Secretária de Assistência Social

JOÃO ALVES ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Obras e
Secretário de Esportes

BRUCE ADAMS DOS SANTOS BARROS
Interino de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:399D9925

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.241. De 08 de setembro de 2016.

Institui o Dia Municipal do Meio Ambiente, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 006/2016, de

autoria da Vereadora **Ivanilde Alves dos Reis Sousa**, e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica instituído o **Dia Municipal do Meio Ambiente**, a ser comemorado, anualmente, no dia 17 de novembro, por apresentar condições edafoclimáticas que viabilizam ações ambientais práticas de atuação no meio ambiente do município, visando à eficácia das mesmas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 08 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

FLÁVIO WATANABE
Secretário de Meio Ambiente e Recursos Hídricos

MARIA JOSELI NERY MARTINS
Secretária de Educação e Interina de Cultura

JÂNIO LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

JOAQUIM ANTONIO SOBRINHO
Sec. de Desenvolvimento Econômico

ELCIO JOSÉ MELO ALMEIDA
Secretário de Turismo

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

JOÃO ALVES ROCHA
Secretário de Infraestrutura e Obras

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:9947BC52

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.242. De 21 de setembro de 2016.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a implantar o Banco de Sangue no Município de Conceição do Araguaia, e cadastramento de doadores de órgãos e medula, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, usando de suas atribuições legais, faz saber que a **CAMARA MUNICIPAL** aprovou o Projeto de Lei nº 004/2016, de autoria da Vereadora **Ivanilde Alves dos Reis Sousa**, e ele sanciona a seguinte Lei Municipal:

Art. 1° Fica autorizado o Poder Executivo Municipal, dentro do orçamento anual e nas rubricas próprias da Secretaria Municipal de Saúde, a implantar o Banco de Sangue no Município e criar o cadastramento de doadores de órgãos e tecidos de medula no Município de Conceição do Araguaia, para atender e suprir as necessidades prioritariamente do Município.

Parágrafo único. O doador deverá ser informado sobre o tipo de sangue e doenças infectocontagiosas, como: HPV, Hepatite, AIDS e outras.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta da dotação orçamentária própria, suplementadas, se necessário.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal poderá firmar convênios para implementação dos programas.

Art. 4º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a regulamentar a presente lei no prazo de até 30 (trinta) dias, após a sua publicação.

Art. 5º Fica proibida a utilização, a qualquer título, do material coletado e armazenamento no Banco de Sangue criado pela presente Lei, fora dos padrões das normas federais que regulam a matéria.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 21 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

JÂNIO LOPES PEREIRA
Secretário de Saúde

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:9D5D6E29

GABINETE DO PREFEITO
LEI

LEI MUNICIPAL Nº 1.243. De 23 de setembro de 2016.

Dispõe sobre a fixação do subsídio do Prefeito, Vice e dos Secretários Municipais de Conceição do Araguaia para vigorar na Décima Oitava Legislatura, a iniciar-se em 1º de janeiro de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais**,** faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL** aprovou e ele sanciona a seguinte Lei, de autoria da Mesa Diretora da Câmara Municipal:

Art. 1º – O subsídio mensal do Prefeito, Vice-Prefeito e Secretário Municipal de Conceição do Araguaia para vigorar durante a Décima Oitava Legislatura com início previsto para o dia 1º de janeiro de 2017, em observância ao que dispõe a Constituição Federal, é fixado em parcela única abaixo discriminada:

I- Subsídio do Prefeito Municipal – R$ 13.100,00 (treze mil e cem reais), vedado qualquer acréscimo de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 39, § 4º, C.F.);

II- Subsídio do Vice-Prefeito – R$ 9.200,00 (nove mil e duzentos reais), vedado qualquer acréscimo de gratificação adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória (art. 39, § 4º, C.F.);

III- Subsídio do Secretário Municipal – R$ 6.550,00 (seis mil e quinhentos e cinquenta reais), vedado qualquer acréscimo, adicional, abono, prêmio, verba de representação ou outra espécie remuneratória, com exceção de Gratificação Natalina correspondente ao 13º salário (art. 7º c/c o art. 39, § 4º, C.F.).

Art. 2º – O subsídio fixado no artigo anterior pode ser revisado anualmente, na mesma data e com os mesmos índices concedidos aos servidores públicos.

Art. 3º – As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias do Município.

Art. 4º – A presente Lei entrará em vigor após sua publicação, gerando seus efeitos financeiros a partir do dia 1º de janeiro de 2017.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2016.

VALTER RODRIGUES PEIXOTO
Prefeito Municipal

RUFINO AMORIM PARACAMPOS
Secretário de Governo

ADELMAR BARROS PEREIRA
Secretário de Fazenda

ZENILDE FRANÇA NUNES COSTA
Secretária de Administração

Publicado por:
Luci Teresinha Piazza
Código Identificador:5557F8FE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DE DOM ELISEU
PORTARIA Nº 053/IPSEMDE - AP/2016 DE, 28 DE SETEMBRO DE 2016

Portaria nº 053/IPSEMDE - AP/2016 de, 28 de setembro de 2016

Dispõe sobre a Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais em favor da servidora CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO.

O EXMO. PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE DOM ELISEU, ESTADO DO PARÁ, **Sr. EMANUEL PORTO PINHEIRO,** nomeado através do Decreto Municipal n° 019/2013/GRH, de 03 de janeiro de 2013, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do Artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação determinada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, de 19 de dezembro de 2003, e artigo 28 da Lei Municipal nº 334/2010, de 29 de abril de 2010.
R E S O L V E

Art.1° - **CONCEDER**, o benefício de **Aposentadoria por Invalidez Permanente com Proventos Proporcionais,** em favor da servidora municipal **CLEUDIMAR DIAS DA CONCEIÇÃO,** matricula nº 3514-9, portador do RG nº 059676192016-8 SSP/MA, e do CPF nº 006.284.352-40, Efetivo no Cargo de Servente, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, conforme processo do IPSEMDE nº 0010/2016, com proventos calculados de acordo com o artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, de 05 de Outubro de 1988, com redação determinada pela Emenda Constitucional 41/2003, de 19 de dezembro de 2003 com Proventos Proporcionais, considerando a constatação da doença identificada pelo código **N 180** de acordo com a Classificação Estatística Internacional de Doenças e Problemas Relacionados com a saúde (CID 10), comprovada mediante Laudo Médico Pericial realizado em 22/08/2016 por medico credenciado por este Regime Próprio de Previdência Social, no valor de **R$ 880,00** (oitocentos e oitenta e oito reais) constantes no Relatório de cálculo de Proventos, a partir dessa data até posterior deliberação.

Art 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos legais a 22/08/2016; revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Dom Eliseu (PA) 28 de setembro de 2016

EMANUEL PORTO PINHEIRO
Presidente
IPSEMDE
Certificação Profissional
CGRPPS nº 380

Publicado por:
Emanuel Porto Pinheiro
Código Identificador:D8B7A446

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
GABINETE DO PREFEITO - GP PORTARIA N.º 5178/2016-GP

O PRESIDENTE MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:

Artigo 1º- NOMEAR a Sra. Célia Martins Miranda**,** brasileira, portador do RG n° 1358788 e do CPF nº 248.147.922-04, para exercer a função de **Presidente Substituta da Fundação Casa da Cultura de Marabá,** no período de 12 de Setembro à 11 de Novembro de 2016**.**

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE SETEMBRO DE 2016.

JOÃO SALAME NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jocileide da Silva Tavares
Código Identificador:12FC54FC

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 052/2016

OBJETO: Maior desconto por percentual concedido para contratação de empresa prestadora de serviços de fornecimento e reserva de bilhetes de passagens aéreas nacionais, para serem utilizadas por pacientes encaminhados pela SESMA, para tratamento especializado fora do domicilio – TFD. ABERTURA dia 13.10.2016 às 09:00 hs. CONTATO:
pmmalicitacao@outlook.com

Monte Alegre-PA, 28 de setembro de 2016.

JAIRO CASTRO DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:6E1E5BE1

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº434/2016 REF. A TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2016.

OBJETO: Construção da escola Gama Malcher, área do bloco novo. VALOR: R$-477.233,33: RECURSO: FUNDEB. DATA DA ASSINATURA: 15.09.2016. CONTRATANTE: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA, CNPJ: 17.499.234/0001-28. CONTRATADO: A.C.A. Amazônia Construções e Avaliações Eirelli-EPP. CNPJ nº 02.406.002/0001-00.

Monte Alegre-PA, 27 de setembro de 2016

JAIRO CASTRO DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:D84F6B62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 838/2016

Dispõe sobre a exoneração a pedido de servidor público efetivo e dá outras providências

O Senhor **ARINOS DE BRITO CHAVES, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais; e,

CONSIDERANDO o pedido formulado pelo servidor municipal **WILDSON PINTO DE QUEIROZ**, brasileiro, portador do **RG nº 4473174** e do **CPF: 749.955.022-20**, ocupante do cargo de **Professor Licenciado Pleno**, através do Requerimento de nº 2103, livro nº 36 e Folha nº 144, protocolado em 28 de Setembro de 2016;

CONSIDERANDO que o pedido em tela encontra-se investido de legalidade nos termos da Lei Municipal nº 4.080/1993 (Regime Jurídico Único – RJU);

RESOLVE:

Art. 1º. EXONERAR a pedido, do servidor municipal **WILDSON PINTO DE QUEIROZ**, do cargo de **Professor Licenciado Pleno,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, registrado na matrícula nº 012151-1.

Art. 2º. A exoneração do servidor está sendo efetivado nos termos do "Caput" do Art. 43 da Lei Municipal nº 4080/1993 (RJU).

Art. 3º. Deverá ser transladada cópia do Decreto ao servidor, certificando que a exoneração deu-se a pedido.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia **01 de Setembro de 2016**, revogada as disposições em contrário.

Monte Alegre - PA, 28 de Setembro de 2016.

ARINOS DE BRITO CHAVES
Prefeito de Monte Alegre

Publicado por:
Joel Ribeiro de Lima
Código Identificador:BE3E38FD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 468/2016 – GPMNP

"CONCEDE LICENÇA-MATERNIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII combinado com o Art. 80 da Lei Municipal nº. 062/1998, que institui o Regime Jurídico Único dos Servidores e pela Lei Orgânica do Município nº. 001/2005.

CONSIDERANDO que a servidora apresentou atestado médico comprovando a necessidade da concessão, e por enquadrar-se nas normas vigentes,

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA-MATERNIDADE** à servidora, ***JOANA ANDREIA DE MORAIS VIEIRA*** escrita no CPF nº 015.315.191-99, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal Saúde, conforme atestado médico, por um período de 180 (cento e oitenta) dias, sendo 120 (cento e vinte) dias determinados pela Constituição Federal em seu Art. 7º inciso XVIII e 60 (sessenta) dias concedidos pelo município, na forma da Lei nº. 340-A/2011, iniciando em 27 (vinte e sete) de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos aos dias 27 (vinte e sete) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:0F366B3C

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 469/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***CLAUDIANA FALEIRO GONÇALVES,*** em 13 (treze) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora, ***CLAUDIANA FALEIRO GONÇALVES*** portadora do CPF n° 751.443.282-53, agente comunitário de saude, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C6714F7E

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 470/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***MICHELE CRISTINA SANTANA,*** em 09 (nove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora, ***MICHELE CRISTINA SANTANA*** portadora do CPF n°978.876.761-34, técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 15 (quinze) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:9EAC89C3

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 471/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA,*** em 09 (nove) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora, ***ELIANE BORGES PEREIRA DA SILVA*** portadora do CPF n°256.074.438-41, enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01(primeiro) dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:458124C2

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 472/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***WALCY OLIVEIRA DE SOUZA,*** em 19 (dezenove) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***WALCY OLIVEIRA DE SOUZA***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções de vigia, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 23 (vinte e três) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 24 (vinte e quatro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B8B5FEEF

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 473/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***ANA CLAUDIA FARIAS DE SOUSA,*** em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora, ***ANA CLAUDIA FARIAS DE SOUSA*** portadora do CPF n°837.257.252-68, agente comunitário de saude, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:5CEDA996

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 474/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***NIVEA DE CASTRO MOREIRA DA SILVA*** em 25 (vinte e cinco) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***NIVEA DE CASTRO MOREIRA DA SILVA*** portadora do CPF n° 806.737.919-04, agente comunitário de saude, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro)

outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:49A6E912

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 476/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***NELSON MARIA DOS SANTOS,*** em 08 (oito) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***NELSON MARIA DOS SANTOS***, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, exercendo as funções de Operador de Máquinas Pesadas, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:BCD48AD7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 477/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela ***SANDRA REGINA MASSON*** em 23 (vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora ***SANDRA REGINA MASSON*** portadora do CPF n°238.395.891-34, técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:45AADE04

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 475/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***DOMINGOS DE SOUSA MARTINS*** em 23 (vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***DOMINGOS DE SOUSA MARTINS*** portadora do CPF n°435.815.013-68, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B9152550

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 478/2016 – GPM/NP

PORTARIA Nº 478/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***JOSÉ NILTON VIEIRA DA SILVA,*** em 31 (trinta e um) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***JOSÉ NILTON VIEIRA DA SILVA***, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Serviços, exercendo as funções de Vigia, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 (vinte) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 21 (vinte e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus feitos ao dia 20 de setembro de 2016.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:929FC8B7

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 479/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ADEMIR DA SILVA em 23 (vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder FÉRIAS ao servidor *ADEMIR DA SILVA* portador do CPF n°799.742.012-68, técnico de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubrode 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:86106580

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 480/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***ALTINO DO CARMO,*** em 01º (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***ALTINO DO CARMO***, lotado na Secretaria Municipal de Educação, exercendo as funções de Vigia, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F62E6631

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 481/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUSA** em 23 (vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **MANOEL MESSIAS ALVES DE SOUSA** portador do CPF n°442.279.902-97, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:298A4BF5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 482/2016 – GPM/NP

PORTARIA Nº 482/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***BISMARK MESQUITA LIMA,*** em 30 (trinta) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***BISMARK MESQUITA LIMA***, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as funções de Vigia, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:5C290787

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 483/2016 – GPM/NP

PORTARIA Nº 483/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo **RAIMUNDO PEDRO COSTA em 10**(dez) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor **RAIMUNDO PEDRO COSTA** portador do CPF n°696.215.352-04, vigia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubrode 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:C3868428

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 484/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **ADRINY SAMIRA LACERDA DOS SANTOS em 23** (vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ADRINY SAMIRA LACERDA DOS SANTOS** portadora do CPF n°057.277.099-54, técnica em radiologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F07D0245

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 485/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***KENNEDY DE ARAÚJO AVELINO MEIRA,*** em 06 (seis) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***KENNEDY DE ARAÚJO AVELINO MEIRA***, portador do CPF nº 552.163.581-53, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as funções de Motorista de ambulância, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:5B9C7489

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 486/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***BRUNO STEFANO VIEIRA ARAUJO,*** em 02 (dois) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***BRUNO STEFANO VIEIRA ARAUJO,*** portador do CPF nº 003.750.832-60, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as funções de Agente de Combate a Endemias, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:EA6675FE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 487/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **JOSIANE FERREIRA MENDES em 23**(vinte e três) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **JOSIANE FERREIRA MENDES** portadora do CPF n°808.862.992-68, auxiliar de serviços gerais, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:FA4FCE66

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 488/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***CLAUDINO STOFEL MAURO,*** em 06 (seis) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor ***CLAUDINO STOFEL MAURO*** portador do CPF nº 645.965.082-91, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, exercendo as funções de Agente Comunitário de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de Setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:2E7DC7EA

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 489/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***HELIOMAR BORGES MONTEIRO*** em 04 (quatro) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor, ***HELIOMAR BORGES MONTEIRO,*** agente de vigilância epidemiológica**,** portador do CPF n° 840.196.702-34, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01 (primeiro) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 31 (trinta e um) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:B275FA82

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 490/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **ANA CLAUDIA FALEIRA em 17**(dezessete) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ANA CLAUDIA FALEIRA** portadora do CPF n°442.279.902-97, agente comunitaria, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01 (primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:D9456EE4

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 491/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **SELMA PINTO RODRIGUES em 09**(nove) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **SELMA PINTO RODRIGUES** portadora do CPF n° 840.546.202-30, enfermeira, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 24(vinte e quatro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 24 (vinte e quatro) novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F759191A

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 492/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **IRENE TORMES RUPPELT em 19** (dezenove) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **IRENE TORMES RUPPELT** portadora do CPF n°851.977.851-87, agente comunitária de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 10 (dez) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 22 (vinte e dois) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:1E366B42

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 493/2016 – GPM/NP

"Concede Férias ao Servidor e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pelo ***JOACY SAMPAIO DA SILVA*** em 20 (vinte) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** ao servidor, ***JOACY SAMPAIO DA SILVA,*** Técnico em Enfermagem, portador do CPF n° 110.689.142-20, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 10 (dez) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 10 (dez) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:429FC64F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 494/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **ORLANDA DA SILVA DOS SANTOS** em 20(vinte) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ORLANDA DA SILVA DOS SANTOS** portadora do CPF n°610.437.532-49, técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 19(dezenove)outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 19 (dezenove) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:FE1AB95F

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 495/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **FRANCYANNE GOMES DE FREITAS** em 12 (doze) de setembro de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **FRANCYANNE GOMES DE FREITAS,** portadora do CPF n° 000.201.231-67, Odontóloga, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01º (primeiro) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01º (primeiro) de dezembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:F473E2C5

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 496/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **SILVIA MATTER** em 20(vinte) de SETEMBRO de 2016 (dois mil e dezesseis).

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **SILVIA MATTER** portadora do CPF n°796.087.012-87, agente comunitária de saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 15 (quinze) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 15 (quinze) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:908983C8

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 497/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **MARIA CONCEIÇAO SANTOS DE OLIVEIRA** em 20(vinte) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **MARIA CONCEIÇAO SANTOS DE OLIVEIRA** portadora do CPF n°338.692.862-53, técnica de enfermagem, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 20 (vinte) de outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 20 (vinte) de novembro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:755F6303

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 498/2016 – GPM/NP

"CONCEDE LICENÇA PRÊMIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal,
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **LICENÇA PRÊMIO** a servidora ***VERA STEINKE,*** Agente Administrativo II, lotada na Secretaria Saúde, por um período de 03 (três) meses, contados a partir de 05 (cinco) de outubro de 2016, devendo retornar as suas atividades normais em 05 (cinco) de janeiro de 2017, uma vez que conforme autoriza a Lei 062/1998 de abril de 1998, art. 84, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 23 (vinte e três) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:244A84F6

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
PORTARIA Nº 499/2016 – GPM/NP

"Concede Férias a Servidora e dá outras providências"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVO PROGRESSO, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Constituição Federal.
Considerando o requerimento de pedido de férias feito pela **ERICA BATISTA DE SOUZA** em 04(quatro) de agosto de 2016 (dois mil e dezesseis).
RESOLVE:
Art. 1º - Conceder **FÉRIAS** a servidora **ERICA BATISTA DE SOUZA** portadora do CPF n°004.942.962-08, fiscal do meio

ambiente, lotado na Secretaria Municipal de Administração, por um período de 30 (trinta) dias, contados a partir de 01(primeiro) setembro de 2016 (dois mil e dezesseis) devendo retornar as suas atividades normais em 01(primeiro) outubro de 2016 (dois mil e dezesseis) conforme determina o art. 94 da Lei Municipal 062/1998, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3° - Revogando as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de setembro de 2016.

UBIRACI SOARES SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jailton Ataide de Lima
Código Identificador:48B664AE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE INTIMAR

O Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 064/2016, instaurado pela Portaria nº 0579/2016-GP de 06 de julho de 2016, da Exma. Srª. Valmira Alves, Prefeita Municipal, publicada no Diário Oficial dos Municípios, edição 1526, de 19 de julho de 2016, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no artigo 184 da Lei 009, de 06 de maio de 1993, INTIMAR, pelo presente Edital, o servidor FERNANDO SACRAMENTO REIS, por se encontrar em local incerto e não sabido, para ser interrogado, no prazo de 15 (quinze) dias, a partir da data da última publicação do Edital, no local de instalação da Comissão Processante, situada no Av. dos Girassóis, nº 15 – Quadra 25 – Morumbi, Novo Repartimento-Pa, sob pena de revelia, sendo-lhe assegurado vista dos autos neste local, em dias úteis, no horário das 08:00 às 14:00 . A Comissão Processante encontra-se instalada no endereço acima mencionado, podendo ser contatada no telefone: (94) 3785-1100

Novo Repartimento- PA, 13 de setembro de 2016

_____
KEILA ARAUJO CARNEIRO

Publicado por:
Eva de Almeida Mendes
Código Identificador:76D407D3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE RECEBIMENTO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

ANTONIO N. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 04.066.351/0001-56, instalada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 06, Centro, Pacajá/PA, recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá a Licença Ambiental de Operação nº 00009/2014, com validade até 03/10/2015.

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:6ACAA540

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
AVISO DE SOLICITAÇÃO DE LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

ANTONIO N. DE OLIVEIRA - ME, CNPJ nº 04.066.351/0001-56, instalada na Avenida Marechal Castelo Branco, nº 06, Centro, Pacajá/PA, requereu junto a Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pacajá a Renovação da Licença Ambiental de Operação nº 00009/2014

Publicado por:
Cláudio Sabino da Silva
Código Identificador:2AE77AE6

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20160322 DISPENSA

EXTRATO DE CONTRATO Nº: 20160322, **ORIGEM:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 058/2016-000002, **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE CNPJ: 34.668.962/0001-35, **CONTRATADA(O):** LOPES & SILVA LABORATÓRIO DENTARIO LTDA CNPJ: 11.320.440/0001-42, **OBJETO:** CANTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ODONTOLOGICOS PARA PROCEDIMENTOS DE PROTESES DENTARIA, **VALOR TOTAL:** R$ 180.400,00 (cento e oitenta mil, quatrocentos reais), **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2016 Atividade 2401.103020007.4.027 Ações de Média e Alta Complexidade , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.56, no valor de R$ 180.400,00 **VIGÊNCIA:** 27 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

Publicado por:
Weslley Soares da Silva
Código Identificador:82EE7718

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 0170/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DO SERVIDOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo nº 0747/2016-SEMAD;

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica exonerada por motivo de aposentadoria, a servidora LEIDICLEA DIAS, do cargo de Provimento Efetivo de Professor Nível I – Classe A, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4631F79C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1442/2016

DE 23 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, Assessor Técnico Nível Superior, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão, à serviço da Secretaria, na cidade de BELÉM/PA, no período de 26 a 28 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 23 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:CB08F8DA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1443/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0745/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0745/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares à servidora MARIA DE LOURDES DE JESUS MANGABEIRA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de outubro a 01 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:E702BC52

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1444/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0745/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor JOELSON RIBEIRO DA COSTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2013/2014, no período de 10 de outubro a 08 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:5F3DE5B4

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1445/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0745/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares o servidor VERIDIANO DA SILVA TABOSA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 15 de outubro a 13 de novembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:EAD3097C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1446/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PARA RESPONDER INTERINAMENTE PELO DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO, ARRECADAÇÃO E DÍVIDA ATIVA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Mem. nº 133/2016-SEFIN;

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar a servidora ELAINE CRISTINA GOMES DA ROCHA OLIVEIRA, para responder interinamente pelo Departamento de Cadastro, Tributação, Arrecadação e Dívida Ativa, da Secretaria Municipal de Finanças, desta Prefeitura Municipal, no período de 26 de setembro a 25 de outubro de 2016.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:32ECE9E0

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1447/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0843/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar AGILSON MOREIRA PRATES, Secretário Municipal de Saúde, desta Prefeitura, à serviço da Secretaria, na cidade de Marabá-PA, no dia 27 de setembro do corrente ano, atribuindo-lhe 01 (uma) diária , no valor de R$ 300,00 (trezentos reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão
Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:57DA630F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1448/2016

DE 26 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0843/2016-SMS/PMRP;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora NADIA IZABEL SANTOS E SILVA, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, na cidade de MARABÁ-PA, nos dia 27 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que

regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:945D33E9

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1449/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0845/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor CHARLES DA ROCHA MENDES, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 28 e 29 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:F1D4BC4C

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1451/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0844/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora TAINAR DA CRUZ MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 29 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:980D4625

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1452/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0844/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora TAINAR DA CRUZ MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de PARAGOMINAS/PA, no dia 30 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:724FA1B3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1454/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0599/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor ROGERIO BARBOSA NEVES, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 16 de novembro a 15 de dezembro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4CACEC11

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1455/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0731/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor WANZIEL DE SOUZA SANTOS, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 03 de janeiro a 01 de fevereiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:42EA4E8B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1456/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0662/2016-SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor JOÃO PEREIRA DE OLIVEIRA, lotado no DEMUTRAN, do Gabinete do Prefeito, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2014/2015, no período de 12 de dezembro de 2016 a 10 de janeiro de 2017.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:A2EF7750

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1457/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DISPÕE SOBRE FÉRIAS REGULAMENTARES AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° 0748/2016-SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder férias regulamentares ao servidor SUZIVAN BISPO DOS SANTOS, lotado na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, de acordo com o que estabelece Artigo 103, da Lei Complementar nº 002/2011, relativo ao exercício de 2015/2016, no período de 01 a 30 de outubro do corrente ano.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:BF0B8B1B

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1458/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

ALTERA DISPOSITIVOS QUE MENCIONA NA PORTARIA Nº 0704/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 7 3, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalizar e acompanhar a obra de reconstrução das estruturas afetadas por desastre para estabilização de encosta e abertura de canal na Rua Bahia, neste município de Rondon do Pará;

CONSIDERANDO o Art. 67 da Lei 8.666/93;

R E S O L V E :

Art. 1º. Alterar o Artigo 1°, da Portaria n° 0704, de 02 de junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º. Designar DIRCEU GABRIEL BARBOSA CUNHA, Engenheiro Civil, para acompanhar e fiscalizar a obra de reconstrução das estruturas afetadas por desastre para estabilização de encosta e abertura de canal na Rua Bahia, neste município de Rondon do Pará.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e
Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:FDF252EC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1459/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0850/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JESULINO PEREIRA PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de MARABÁ/PA, nos dias 29 e 30 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 02 (duas) diárias, no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:7CBC80CD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1460/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0850/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor JESULINO PEREIRA PORTO, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 03 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais), conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:DDEE6F59

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1461/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0851/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar o servidor FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de BELÉM/PA, no período de 03 a 05 de outubro do corrente ano, concedendo-lhe 03 (três) diárias, no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2B5CA817

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1462/2016

DE 28 DE SETEMBRO DE 2016.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 0744/2016 – SEMAD;

R E S O L V E :

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora NEURACI ALVES DE MORAIS, registrada sob matrícula nº 9162, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, desta Prefeitura, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2007/2012, no período de 03 de outubro a 01 de dezembro do corrente ano (60 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 28 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:2A2BD2AC

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1450/2016

DE 27 DE SETEMBRO DE 2016.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA, Prefeito do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 0844/2016-SMS;

R E S O L V E :

Art. 1º. Designar a servidora TAINAR DA CRUZ MORAES, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da Secretaria, à cidade de IMPERATRIZ/MA, no dia 28 de setembro do corrente ano, concedendo-lhe 01 (uma) diária, no valor de R$ 140,00 (cento e quarenta reais) cada, conforme Decreto nº 053/2016, de 08 de março de 2016, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de Novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
publique-se e
cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, em 27 de setembro de 2016.

EDILSON OLIVEIRA PEREIRA
Prefeito Municipal

ADELMO ERMITA DE SOUZA
Secretário Municipal de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Adriana Carla Goes Zucatelli
Código Identificador:4F50073E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGÚ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO PP115/2016

Contrato n° 20160283 – PREGÃO PRESENCIAL Nº PP115/2016 – **Contratante:** FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – **Contratado:** PRESTADORA DE SERVIÇOS LIARTH - ME - **Objeto:** Locação de barcos de madeira para coleta de lixo nas ilhas e praias do rio Xingu e Fresco atendendo as necessidades da SEMMAS**. Vigência:** 20/09/2016 a 31/12/2016 - **Valor Global:** R$ 18.747,00 (Dezoito mil, setecentos e quarenta e sete reais) – Data da Assinatura: 20/09/2016.

JOÃO CLEBER DE SOUZA TORRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juci Meres Alves de Abrêl
Código Identificador:1D8C953F

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
DECISÃO ADMINISTRATIVA

R.H.

DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Considerando o Processo Ambiental em epígrafe, o Relatório de fiscalização n. 85 (oitenta e cinco), o Auto de infração n. 232

(duzentos e trinta e dois), o Termo de Embargo/Interdição n. 26 (vinte e seis) e a Multa Aplicada no valor de R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais); pelo Desmatamento Ilegal de 15.22ha (quinze hectares e vinte e dois ares); no Sítio Sagrada Família, Região Barra Mansa, deste município, de propriedade do notificado **ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA**.
Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 232 (fls.02).
Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 26, às fls. 03.

Não Houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO.

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos. **HOMOLOGO o Auto de Infração n. 232, de fls. 02**.

Em sua defesa administrativa, o Autuado alega não ter cometido nenhum ilícito, argumentando que a área embargada foi vítima de desmatamentos e derrubadas provocadas por vizinhos, que não respeitaram os limites de suas propriedades, e ressalta que os pontos claros (PRODES) encontrados em sua área são referentes aos pastos que se encontravam sem vegetação anterior a 2008 por ter havido aluguel do mesmo para a senhora Dalyla Dutra Leão nos anos de 2012 e 2013. Alega também ser agricultor de baixa renda, não tendo ele nenhuma condição econômica para pagar o valor da referida multa.

Traz ainda, o infrator que nas divisas de sua propriedade rural à lateral esquerda (Estrada Vicinal até o Rio Bacajá) em uma área de 500m (quinhentos metros) foi de autoria de seu vizinho, José Nilton – Sítio São João, em uma área de 1.500m (hum mil e quinhentos metros) foi de autoria de seu vizinho, Wilson – Sítio Aurora e por fim, em uma área de 400m (quatrocentos metros) foi de autoria de seu vizinho Elias Leão, sendo estes aqueles que desmataram na propriedade do infrator, não respeitando os limites do seu imóvel rural.

O notificado juntou seu ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) e o CAR (Cadastro Ambiental Rural) de n.49188, contudo, não juntou documentos comprovatórios de sua baixa renda ou mesmo de que os danos ambientais não foram de sua autoria, e a mera alegação de ser de baixa renda e que não praticou tal ilícito, não são suficientes para tal requerimento.

Por conseguinte, a mera imputação de outra autoria do desmatamento ilegal, não exime o infrator de responder pelo crime ambiental. Seria necessário apresentar provas de suas alegações, como dispõe o art. 50 da Lei nº 9.605/98 e art. 53, do Decreto nº 6.514/08, por entender que mesmo o Autuado não tendo destruído/danificado floresta ou outra vegetação objeto de especial preservação, ele é responsável pelo dano visto que a responsabilidade ambiental é objetiva.

Ademais, a área em questão foi analisada pelo Observatório Ambiental Municipal de São Felix do Xingu, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento- SEMMAS, afim de verificar se parte da área teria sido realmente desmatada antes de 2008 como afirma o autuado.

Diante disto, durante a análise realizada pelo Observatório Ambiental foi notado que, a área embargada corresponde a 15.22ha (quinze hectares e vinte e dois ares), constante do PRODES 2012.

Porém, apenas a área de 13,33ha (treze hectares e trinta e três ares) do r. embargo pertence ao CAR-49188 (imóvel rural de propriedade do infrator).

De tal modo, com base nas r. imagens de satélites, o Observatório Ambiental encontrou alterações de 2,96ha (dois hectares e noventa e seis ares) em 2010 e de 7,22ha (sete hectares e vinte e dois ares) em 2011, portanto, com base nestas, definiu que o tamanho da área alterada de 10,18ha (dez hectares e dezoito ares) pertence ao CAR-49188 (imóvel rural de propriedade do infrator).

Por conseguinte, mesmo que aplique-se a minoração da multa constante do auto de infração n. 232, de fls. 02, o notificado, precisa continuar respeitando o embargo de toda a referida área de 13,33ha (treze hectares e trinta e três ares) e deixar que a vegetação se regenere naturalmente.

Por todo o exposto, decido nos seguintes termos:

Recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA**, e a **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, pelos argumentos acima elencados.

Confirmo o embargo/interdição em parte, alterando-o de 15,22 (quinze hectares e vinte e dois ares) **para 10,18ha** (dez hectares e dezoito ares).

De imediato **reduzo a multa ambiental de** R$ 76.100,00 (setenta e seis mil e cem reais), constantes do auto de infração n. 232, de fls. 02 **para R$ 10, 180.00** (dez mil e cento e oitenta reais).

Suspendo a multa pelo prazo de 15 dias para que o notificado junte prova de que continua respeitando o embargo da referida área.

Após, se não houver comprovação de que a parte está respeitando a área objeto do embargo, aplique-se a multa no montante da área que não está em regeneração natural.

Em seguida, retornem-se os autos conclusos para decisão complementar.

Cópia da presente decisão servirá como mandato/Ofício.

Cumpra-se.

São Félix do Xingu/PA, 26 de setembro de 2016.

VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Interino
Portaria n 0670/2016

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:48EE8B60

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO
PROCESSO ADMINISTRATIVO AMBIENTAL N. 0033-1.3.4.8.2014

R.H.
DECISÃO ADMINISTRATIVA AMBIENTAL
Considerando o Processo Ambiental em epígrafe, o Relatório de fiscalização n. 85-A (oitenta e cinco letra "A"), o Auto de infração n. 231 (duzentos e trinta e um), o Termo de Embargo/Interdição n. 25 (vinte e cinco) e a Multa Aplicada no valor de R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais); pelo Desmatamento Ilegal de 17.05 ha (dezessete hectares e cinco ares); no Sítio Sagrada Família, Região Barra Mansa, deste município, de propriedade do notificado **ANTONIO GONÇALVES DE SOUSA**.

Trate-se de processo referente à apuração de infração ambiental, constante do auto de infração n. 231 (fls. 02).

Não há indicativo de agravamento por reincidência.

Não houve caracterização de circunstância agravante e/ou circunstância atenuante.

Houve aplicação da sanção de Embargo/Interdição constante de n. 25, às fls. 04.

Não Houve aplicação da sanção de apreensão e/ou depósito.

É breve o relatório.

DECIDO.

Com lastro nas informações e instrução processual dos autos, **HOMOLOGO o Auto de Infração n. 231, de fls. 02**.

Em sua defesa administrativa, o Autuado alega não ter cometido nenhum ilícito, argumentando que a área embargada foi vítima de desmatamentos e derrubadas provocadas por vizinhos, que não respeitaram os limites de suas propriedades, e ressalta que os pontos claros (PRODES) encontrados em sua área são referentes aos pastos que se encontravam sem vegetação anterior a 2008, além de que houve aluguel do mesmo para Dalyla Dutra Leão nos anos de 2012 e 2013. Alega também, o notificado ser agricultor de baixa renda, não tendo ele nenhuma condição econômica para pagar o valor da referida multa.

Traz ainda, o infrator que nas divisas de sua propriedade rural à lateral esquerda (Estrada Vicinal até o Rio Bacajá) em uma área de 500m (quinhentos metros) foi de autoria de seu vizinho, José Nilton – Sítio São João, em uma área de 1.500m (hum mil e quinhentos metros) foi de autoria de seu vizinho, Wilson – Sítio Aurora e por fim, em uma área de 400m (quatrocentos metros) foi de autoria de seus vizinhos Manuel Dutra Leão e Elias Leão, sendo estes aqueles que desmataram na propriedade do infrator, não respeitando os limites do seu imóvel rural.

O notificado juntou seu ITR (Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural) e o CAR (Cadastro Ambiental Rural) de n. 49188, contudo, não juntou documentos comprovatórios de sua baixa renda ou mesmo de que os danos ambientais não foram de sua autoria, e a mera alegação de ser de baixa renda e que não praticou tal ilícito, não são suficientes para tal requerimento.

Por conseguinte, a mera imputação de outra autoria do r. desmatamento ilegal, não exime o infrator de responder pelo crime ambiental. Seria necessário apresentar provas de suas alegações, como dispõe o art. 50 da Lei nº 9.605/98 e art. 53, do Decreto nº 6.514/08, por entender que mesmo a Autuada não tendo destruído/danificado floresta ou outra vegetação objeto de especial preservação, ela é responsável pelo dano visto que a responsabilidade ambiental é objetiva.

Ademais, a área em questão foi analisada pelo Observatório Ambiental Municipal de São Felix do Xingu, nesta Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento-SEMMAS, a fim de verificar se parte da área teria sido realmente desmatada antes de 2008 como afirmados pelo autuado.

Diante disto, durante a análise realizada pelo Observatório Ambiental foi notado que a área embargada, na verdade corresponde ao desmatamento ilegal de 18,56ha (dezoito hectares e cinquenta e seis ares) no PORDES 2010 e de 5,58ha (cinco hectares e cinquenta e oito ares) no PRODES 2013.

Contudo, constatou que apenas 10,93ha (dez hectares e noventa e três ares) no PRODES 2010 pertencem ao CAR-49188 (imóvel rural de propriedade do infrator) – (fls. 13/14).

Em seguida, afirmou que na alteração no PRODES 2013 apenas 3,05ha (três hectares e cinco ares) pertencem ao CAR-49188 (imóvel rural de propriedade do infrator) – (fls. 15/16).

De tal modo, com base nas r. imagens de satélites, o Observatório Ambiental encontrou alterações na propriedade do infrator em áreas de 10,93ha (dez hectares e noventa e três ares) e 3,05ha (três hectares e cinco ares), portanto, com base nestas, definiu que **o tamanho da área total alterada é de 13,98ha (treze hectares e noventa e oito ares), logo, esta é a área a ser objeto do embargo ambiental.**

Por conseguinte, **determino a aplicação da minoração da multa constante do auto de infração n. 231, de fls. 02, alterando-a de R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil duzentos e cinquenta reais) para R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).**

Ressalto, portanto, que o notificado deve continuar **respeitando o embargo da a referida área de 13,98ha (treze hectares e noventa e oito ares) e deixar que a vegetação se regenere naturalmente.**

Por todo o exposto, decido nos seguintes termos:

Recebo a defesa administrativa, por ser **TEMPESTIVA**, e a **JULGO PROCEDENTE EM PARTE**, pelos argumentos acima elencados.

Confirmo o embargo/interdição em parte, alterando-o de 17.05ha (dezessete hectares e cinco ares) **para 13,98ha (treze hectares e noventa e oito ares).**

De imediato **reduzo a multa ambiental de** R$ 85.250,00 (oitenta e cinco mil e duzentos e cinquenta reais), constantes do auto de infração n. 231, de fls. 02 **R$ 13.980,00 (treze mil novecentos e oitenta reais).**

Suspendo a multa pelo prazo de 15 dias para que o notificado junte prova de que continua respeitando o embargo da referida área, ou seja, de 13,98ha (treze hectares e noventa e oito ares).

Após, se não houver comprovação de que a parte está respeitando a área objeto do embargo, aplique-se a multa no montante da área que não está em regeneração natural.

Em seguida, retornem-se os autos conclusos para decisão complementar.

Cópia da presente decisão servirá como mandato/Ofício.

Cumpra-se.

São Félix do Xingu/PA, 26 de setembro de 2016.

VALDEMIR GONÇALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Interino
Portaria n 0670/2016

Publicado por:
Fernanda Cardoso Barros
Código Identificador:555039F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE PRORROGAÇÃO

Credenciamento Nº 6/2016-00008
O Município de São Miguel do Guamá torna público a prorrogação de processo licitatório na modalidade Credenciamento visando à contratação de instituições para a prestação de serviços com o fito a concessão de vagas de estágio remuneradas a estudantes regularmente matriculados e com frequência efetiva nos cursos vinculados à estrutura do ensino Fundamental, médio, técnico e superior, público e particular, oficiais ou reconhecidas pelo MEC, para o preenchimento do número de vagas de oportunidade de estágio curricular supervisionado, cujas áreas de conhecimento estejam diretamente relacionadas com as atividades do Município de São Miguel do Guamá, mediante concessão de bolsa de estágio, oferecidas pelo Município de São Miguel do Guamá, em todos os seus órgãos, conforme as exigências previstas neste edital e seus anexos, em virtude do Processo 6/2016-00007 não ter acudido interessado, para o

dia no dia 05/10/2016 às 10h00min, pelo princípio da conveniência e da oportunidade.

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:9DF08695

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160354
ORIGEM.....: INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016-190416
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: DANIELSON LIMA DE OLIVEIRA
OBJETO.....: Contratação de pessoa física e jurídica para prestação de serviços médicos para atuação em plantões e demais serviços necessários no hospital municipal, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde
VALOR TOTAL.....: R$ 25.200,00 (vinte e cinco mil, duzentos reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0502.103020005.2.044 Manutenção do Centro de Especialidade Odontológica, Classificação econômica 3.3.90.36.00 Outros Serv. de Terceiros Pessoa Física, Subelemento 3.3.90.36.99, no valor de R$ 25.200,00
VIGÊNCIA.....: 03 de Junho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 03 de Junho de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:F5B8DEA5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160434
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00064
CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ
CONTRATADA(O).....: R.L.BASTOS INFORMATICA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E SUPLEMENTOS DE INFORMATICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, CONFORME DISCRIMINAÇÃO NO ANEXO I.
VALOR TOTAL.....: R$ 11.567,00 (onze mil, quinhentos e sessenta e sete reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0201.041221012.2.007 Operacionalização da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 11.567,00
VIGÊNCIA.....: 12 de Setembro de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 12 de Setembro de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:E4A2DDF1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160423
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00061
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: NERES E MOUTINHO LTDA-EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 6.104,70 (seis mil, cento e quatro reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.051 Manutenção do Conselho Tutelar, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 275,45, Exercício 2016 Atividade
0602.081221002.2.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.161,70, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.069 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 251,65, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.064 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 598,15, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.057 Manutenção das Ações Extrategica do PETI, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 23,80, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.059 Manutenção do Programa de Serviço de Concivência e Fort. de Vinculos -SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.446,35, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.060 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 894,30, Exercício 2016 Atividade
0602.081221002.2.055 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 267,10, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.065 Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 230,60, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.066 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 862,50, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.068 Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 93,10
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:575E6F9D

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160424
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00061
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: F.L.MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA-ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATE RIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 5.890,70 (cinco mil, oitocentos e noventa reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.051 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 21,15, Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.560,45, Exercício 2016 Atividade

0602.082441002.2.069 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 304,35, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.059 Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos -SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.191,40, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.060 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 584,30, Exercício 2016 Atividade
0602.081221002.2.055 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 283,20, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.064 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 496,40, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.065 Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 144,05, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.066 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.305,40
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:8E2BFE12

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160425
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00061
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: S R V DA ROCHA -EPP
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.
VALOR TOTAL.....: R$ 18.018,70 (dezoito mil, dezoito reais e setenta centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.051 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 649,10, Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.628,60, Exercício 2016 Atividade 0602.082441002.2.069 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 650,50, Exercício 2016 Atividade 0602.082431002.2.059 Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos -SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 4.172,80, Exercício 2016 Atividade 0602.082431002.2.060 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.322,00, Exercício 2016 Atividade 0602.081221002.2.055 Manutenção do Programa do IGD-SUAS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 545,75, Exercício 2016 Atividade 0602.082441002.2.064 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 1.618,80, Exercício 2016 Atividade 0602.082441002.2.065 Manutenção do Balcão de Atendimento - SINE, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 552,60, Exercício 2016 Atividade 0602.082441002.2.066 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 2.829,95, Exercício 2016 Atividade 0602.082441002.2.068 Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48,60
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:75291320

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20160426
ORIGEM.....: PREGÃO Nº 9/2016-00061
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA(O).....: J.S.VIEIRA & CIA. LTDA -ME
OBJETO.....: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,HIDRÁULICO, ELÉTRICOS, TINTAS E ACESSÓRIOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ.

VALOR TOTAL.....: R$ 2.175,88 (dois mil, cento e setenta e cinco reais e oitenta e oito centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2016 Atividade
0602.081221002.2.051 Manutenção do Conselho Tutelar , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 48,84, Exercício 2016 Atividade
0602.081221002.2.052 Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social Adm Fmas, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 513,82, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.069 Manutenção do PAC , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 71,74, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.059 Manutenção do Programa de Serviço de Convivência e Fort. de Vínculos -SCFV, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 554,76, Exercício 2016 Atividade
0602.082431002.2.060 Manutenção do Piso Básico Fixo do Centro de Ref.de Assist. Social - CRAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 322,28, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.064 Manutenção do Piso Fixo do Centro de Ref .Especializado - CREAS, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 235,27, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.066 Manutenção do Programa Bolsa Família CAD Único-IGDBF, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de R$ 424,77, Exercício 2016 Atividade
0602.082441002.2.068 Manutenção do Programa de Aquisição de Alimentos - PAA, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de Consumo, Subelemento 3.3.90.30.99, no valor de $ 4,40
VIGÊNCIA.....: 25 de Agosto de 2016 a 31 de Dezembro de 2016

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Agosto de 2016

Publicado por:
Carlos Cleberson Ferreira da Silva
Código Identificador:8457791F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 72/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 54 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queOLAVO BERNARDINHO DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Hiroshima, Quadra 23, Lote 15, setor de Tanaka, envolvendo uma área de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com perímetro 75,00m(setenta e cinco metros). Limita-se pela frente com a com Rua Hiroshima, medindo 7,50m(sete metros e cinquenta centímetros)**,** medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com o fundo com o lote 10, **de quem de direito** medindo 30,00m (trinta metros), com a lateral direita, com os lotes 14 e 15**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) na lateral esquerda, com o lote 15-A**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:1C1A43B4

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 73/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queOLAVO BERNARDINHO DE SOUZA, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Hiroshima, Quadra 23, Lote 015-A, Distrito de Tanaka, envolvendo uma área de 255,00m² (duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), com perímetro 75,00m(setenta e cinco metros). Limita-se pela frente com a com Rua Hiroshima, medindo 7,50m(sete metros e cinquenta centímetros)**,** medindo 7,50m (sete metros e cinquenta centímetros), com o fundo com o lote 10, **de quem de direito** medindo 30,00m (trinta metros), com a lateral direita, com o lote 15**, de quem de direito,** medindo 30,00m(trinta metros) na lateral esquerda, com o lote 16**, de quem de direito,** na instrução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:CB2038A2

SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE
EDITAL 74/2016

EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA – OUTORGA DE TÍTULO DEFINITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 45 / 2016 Título Definitivo de Propriedade

A Secretaria da Cidade da Prefeitura Municipal Xinguara-Pa, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013, Faz saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, queLOURIVAL ROCHA AMORIM, residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Rua Paraná esquina com a Rua Vinicius de Morais, Quadra 114, Lotes 06,07 e 08, 2º setor, envolvendo uma área de 1.302,00m² (um mil, trezentos e dois metros quadrados), com perímetro 146,00m(cento e quarenta e seis metros). Limita-se pela frente com a com Rua Paraná, medindo 42,00m(quarenta e dois metros)**,** medindo 42,00m (quarenta e dois metros), com o fundo com os lotes 05 e 10, **de quem de direito** medindo 31,00m (trinta e um metros), com a lateral direita, com a Rua Vinicius de Morais**, de quem de direito,** medindo 31,00m(trinta e um metros) na lateral esquerda, com o lote 09**, de quem de direito,** na instr ução do processo administrativo apresentou documentos que comprovam a posse mansa e pacífica por mais de 10 (dez) anos ininterruptos). Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para, querendo, apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 20 (vinte)dias, a contar da data da publicação do presente Edital, nos termos do artigo 12, da Lei Municipal 859, de 17 de maio de 2013. Findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância o presente Edital de Regularização Fundiária deve ser publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Xinguara - PA, 28 de setembro de 2016.

FRANCISCO GEORGE DOS SANTOS
Secretário Municipal da Cidade
Dec. 432/20013

Publicado por:
Nivaldo de Souza Sobrinho
Código Identificador:DB72AB72

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARCARENA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TESOURO
5° TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°. 18.122/2015

Espécie: Processo Pregão Presencial n° 9-006/2015. 5° Termo Aditivo ao Contrato n°. 18.122/2015.

Contratante: Prefeitura Municipal de Barcarena e Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desenvolvimento Social. Contratado: **M. M. D. PINHEIRO NETO COMÉRCIO DE MÓVEIS EIRELI - ME.**

Objeto: **FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE REPROGRAFIA, ENCADERNAÇÃO, GRÁFICOS E AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIDÁTICOS E PEDAGÓGICOS**, em sua cláusula Primeira, com base no artigo 65, § 1º da Lei nº 8.666/93, resolvem **ADITAR** a seguinte Cláusula do Contrato assinado no dia 24 de abril de 2015.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE 25%

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) referente ao aditamento de quantitativo para o atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, conforme tabela abaixo:

LOTE 2 – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA/ENCADERNAÇÃO					
Item	**Material/Serviço**	**UND.**	**QTD. NO PREGÃO**	**QTD. ADITADA EM 25%**	**TOTAL DA QTD. COM ACRÉSCIMO**
2.1	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Caderno de Texto para Alfabetizadores na Formação Inicial (25 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**230**	**57**	**287**
2.2	Serviço de cópia (reprografia) do Caderno de Texto para Coordenadores na Formação Inicial (25 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**56**	**14**	**70**
2.3	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Caderno de Texto para Tradutor Intérprete de Libras na Formação Inicial (25 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**5**	**1**	**6**
2.4	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Documento Princípios, Diretrizes, Estratégias e Ações de Apoio ao Programa Brasil Alfabetizado para Formação Inicial (20 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**395**	**98**	**493**
2.5	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Documento Matriz de Referência Comentada do Programa Brasil Alfabetizado para Formação dos Alfabetizadores para Formação Inicial e continuada (19 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**695**	**173**	**868**
2.6	Serviço de cópia (reprografia) do Instrumental de Sondagem/Diagnóstico para Formação Inicial (2 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**2.917**	**729**	**3.646**
2.7	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Instrumental dos Coordenadores para Formação Inicial (16 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**56**	**14**	**70**
2.8	Serviço de cópia (reprografia)e encadernação do Instrumental dos Alfabetizadores para Formação Inicial (16 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**230**	**57**	**287**
2.9	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação do Caderno de Texto para Formação Continuada (10 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**1.800**	**450**	**2.250**
2.10	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação Apostilas Formação Continuada (10 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**1.800**	**450**	**2.250**
LOTE 3 – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA/ENCADERNAÇÃO					
Item	**Material/Serviço**	**UND.**	**QTD. DO PREGÃO**	**QTD. ADITADA EM 25%**	**TOTAL DA QTD. COM ACRÉSCIMO**
3.1	Serviço de cópia (reprografia) Testes Cognitivos de Entrada- Caderno do Alfabetizador Leitura e Escrita (16 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**500**	**125**	**625**
3.2	Serviço de cópia (reprografia) e encadernação Manual do Aplicador – Formação Continuada (15 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**500**	**125**	**625**
3.3	Serviço de cópia (reprografia) Testes Cognitivos de Entrada- Caderno do Aluno Leitura e Escrita (15 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**3000**	**750**	**3.750**
3.4	Serviço de cópia (reprografia) Testes Cognitivos de Entrada- Gabarito Comentado Leitura e Escrita (29 pág.) Marca: **MMD**	Caderno	**500**	**125**	**625**
3.5	Serviço de cópia (reprografia) Testes Cognitivos de Entrada- Gabarito Comentado- Matemática (29pág .) Marca: **MMD**	Caderno	**500**	**125**	**625**
LOTE 5 – SERVIÇOS DE REPROGRAFIA/ ENCADERNAÇÃO/ GRÁFICOS/ IMPRESSOS					
Item	**Material/Serviço**	**UND.**	**QTD. DO PREGÃO**	**QTD. ADITADA EM 25%**	**TOTAL DA QTD. COM ACRÉSCIMO**
5.1	Serviço de cópia (reprografia)-Ficha para Lançamento dos Resultados do Teste Cognitivo- Matemática- Entrada (01 Pag.) Marca: **MMD**	Unidade	**3000**	**750**	**3.750**
5.2	Serviço de cópia (reprografia)-Ficha para Lançamento dos Resultados do Teste Cognitivo- Leitura e Escrita- Saída (01 Pag.) Marca: **MMD**	Unidade	**3000**	**750**	**3.750**
5.3	Serviço de cópia (reprografia)-Ficha para Lançamento dos Resultados do Teste Cognitivo- Matemática - Saída (01 Pag.) Marca: **MMD**	Unidade	**3000**	**750**	**3.750**
5.4	Serviço de cópia (reprografia)-Ficha da Situação Final do Alfabetizando (01 Pag.) Marca: **MMD**	Unidade	**3000**	**750**	**3.750**

Barcarena (PA), 15 de setembro de 2016

Publicado por:
Leila Pacheco Marques
Código Identificador:68E0C748